

Publicado no DJE  
08/01/16  
Pág. nº 05/07  
GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 066/2016 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 3290/2016 (22<sup>a</sup>ZE), 3.437/2016 (53<sup>a</sup>ZE), 3.385/2016 (23<sup>a</sup>ZE), 3.347/2016 (36<sup>a</sup>ZE), 3.293/2016 (56<sup>a</sup>ZE), 3.325/2016 (18<sup>a</sup>ZE), 2.389/2016 (6<sup>a</sup>ZE), 3.262/2016 (42<sup>a</sup>ZE), 3.448/2016 (21<sup>a</sup>ZE), 3.457/2016 (47<sup>a</sup>ZE), 3.478/2016 (45<sup>a</sup>ZE), 3564/2016 (29<sup>a</sup>ZE) e 3571/2016 (12<sup>a</sup>ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 22<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, 09, 16, 23 e 30 de março de 2016, e nos dias 06, 13 e 20 de abril de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 22<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 19 de fevereiro de 2016 e 02 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 23<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira para, em substituição, exercer a jurisdição da 53<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Tangará/RN), no dia 29 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 23<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN), nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Cruzeta/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Kátia Cristina Guedes Dias para, em substituição, exercer a jurisdição da 36<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 35<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Witembergo Gonçalves de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 56<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), nos períodos de 16

a 18 de fevereiro e de 20 a 24 de fevereiro de 2016, bem como nos dias 1º, 08, 10 e 11 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Tânia de Lima Villaça para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), nos dias 19 de fevereiro, 02 e 09 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marivaldo Dantas de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no período de 07 de março a 05 de abril de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Marinho Nogueira Fernandes para, em substituição, exercer a jurisdição da 06ª Zona Eleitoral (Ceará Mirim/RN), no período de 22 a 24 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, à época, a percebia pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (Extremoz/RN).

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Cláudia Secundo da Luz e Lemos para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), a partir de 1º de fevereiro de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Marina Melo Martins Almeida para, em substituição, exercer a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN), nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Kennedi de Oliveira Braga para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN), a partir de 12 de março de 2016 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 13 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Renato Vasconcelos Magalhães para, em substituição, exercer a jurisdição da 35ª e 45ª Zonas Eleitorais (Apodi/RN), nos dias 14 e 15 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 14 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Kátia Cristina Guedes Dias para, em substituição, exercer a jurisdição da 45ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), no dia 05 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN).

Art. 15 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marivaldo Dantas de Araújo para, em substituição, exercer a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), nos dias 21, 22 e 23 de março de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, neste período, estará percebendo pelo exercício da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN).

Art. 16 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Henrique de Farias para, em substituição, exercer a jurisdição da 12ª Zona Eleitoral (Nova Cruz/RN), nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 17 Revogar, parcialmente, a partir de 1º de fevereiro de 2016, os efeitos da Portaria nº 212/2015-GP, de 08/07/2015, no que tange à designação do Juiz Kennedi de Oliveira Braga para, em substituição, exercer a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN).

Art. 18 Revogar, parcialmente, a partir de 12 de março de 2016, os efeitos da

Portaria nº 826/2010-GP, de 22/12/2010, no que tange à designação do Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para, em substituição, exercer a jurisdição da 47ª Zona Eleitoral (Pendências/RN).

Natal, 07 de abril de 2016.

Desembargadora Maria Zeneide Bezerra  
Presidente